



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
GABINETE DEPUTADA DRA. PAULA

Requerimento nº 8.841 / 2020

AUTOR: DEPUTADA DRA PAULA

EMENTA: Requer à presidência da Assembleia Legislativa da Paraíba o urgente encaminhamento de expediente ao Governo do Estado, com vista à criação de Medida Emergencial que trate da obrigatoriedade de uso de máscara nos estabelecimentos comerciais que estão em funcionamento no âmbito do Estado da Paraíba, como forma de evitar a disseminação do novo Coronavírus, com previsão de multa para quem descumprir a norma, a qual incidirá sobre o estabelecimento comercial onde houver pessoas sem máscara.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, que, depois de ouvido o Plenário, seja feito o encaminhamento urgente de expediente ao Governador do Estado da Paraíba, João Azevedo, solicitando ao Chefe do Poder Executivo que edite uma Medida Emergencial, com vista à obrigatoriedade de uso de máscara nos estabelecimentos comerciais que estão em funcionamento e abertos ao público, no âmbito do Estado da Paraíba, como forma de evitar a disseminação do novo Coronavírus, com previsão de multa para quem descumprir a norma, a qual incidirá sobre o estabelecimento comercial onde houver pessoas sem máscara.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
GABINETE DEPUTADA DRA. PAULA

Sala das Sessões, 11 de Maio de 2020.

Dra. Paula
Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

O Brasil enfrenta uma crise de Saúde Pública sem precedentes em sua história. Os números referentes a casos e mortes provocados pelo novo Coronavírus no país falam por si só, aumentando de forma exponencial, tornando o Brasil o epicentro mundial da pandemia da Covid-19.

Com base nas evidências e estatísticas, urge a adoção de medidas adicionais as já tomadas pelas autoridades federais, estaduais e municipais, como forma de frear, ao menos diminuir a velocidade quanto a disseminação do vírus em questão.

A preocupação nesse sentido decorre e ganha relevância ante à pandemia sem precedentes, com especial atenção à realidade da Paraíba, como forma de manter o, ainda, estado de controle da doença no Estado, como o objetivo de evitar o aumento dos casos de infectados pela Covid-19 em território paraibano, o que levaria o sistema estadual de saúde a um colapso.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
GABINETE DEPUTADA DRA. PAULA

Diante do exposto, pensamos ser da competência do Governo do Estado a adoção de novas medidas de prevenção e combate à Covid-19, num esforço conjunto que deve contar com a participação imprescindível das prefeituras municipais, cujo foco deve ser, repito, evitar a disseminação da doença.

Partindo do pressuposto que a medida adicional dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de máscara no interior dos estabelecimentos comerciais em funcionamento em todo o território do Estado da Paraíba, caberá às prefeituras à fiscalização quanto ao cumprimento da medida, com previsão de multa para o estabelecimento que descumprir a norma.


Dra. Paula
Deputada Estadual